



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 969/2014

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 60.388/2014 que suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 02 de maio de 2014 próximo;

CONSIDERANDO que no dia 01 de Maio de 2014, quinta-feira, é feriado nacional, quando se celebra tradicionalmente o **DIA DO TRABALHADOR**.

DECRETO:-

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio próximo, sexta-feira, respectivamente, em virtude do feriado nacional no qual celebra tradicionalmente **DIA DO TRABALHADOR**.

Parágrafo Único - O disposto no artigo 1º não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Tratamento de Água, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Creches, Cemitério e Autarquias.

Art. 2º As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinado pelo Superintendente Chefe ou cargo equivalente dos respectivos Órgãos Municipal.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento ou Órgão a fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudiquem o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de abril de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo